Termo de Referência

Contratação de ferramenta de Due Diligence e Background Check de Integridade

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. JUSTIFICATIVA 3
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 4
4. PARCELAMENTO DO OBJETO 10
5. HABILITAÇÃO TÉCNICA 10
6. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPS 11
7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 11
8. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO 11
9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 11
10. ESTIMATIVA DE CUSTO (PESQUISA DE MERCADO) 12
11. REAJUSTE 12
12. VIGÊNCIA 12
13. EXECUÇÃO 12
14. PAGAMENTO 12
15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO 13
16. GARANTIA 14
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 14
18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 15
19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 15
20. MATRIZ DE RISCO 16
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 16
23. DATA, LOCAL E ASSINATURA 16

1. OBJETO

Contratação de um sistema especializado em aplicação de *due diligence* e *background check* de pessoas físicas e jurídicas, com base em informações provenientes de bancos de dados públicos, privados e/ou pagos, com o objetivo de apoiar a análise de integridade de terceiros realizada pelos empregados da Autoridade Portuária de Santos S.A.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de terceiros, como fornecedores, colaboradores (admissões e designações), conveniados, leiloeiros, doadores, patrocinados, cessionários, entre outros, é uma parte essencial da rotina da APS. No entanto, esse tipo de relacionamento pode introduzir diversos riscos à Companhia. Portanto, o mapeamento dos riscos nas contratações e a realização do *Due Diligence* de Integridade (DDI) são fundamentais para prevenir atos lesivos contra a Administração Pública, além de identificar e monitorar os riscos de integridade decorrentes do relacionamento com terceiros.

O artigo 38 da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais) estabelece impedimentos à participação de empresas em licitações e contratações promovidas pela empresa pública. Essa exigência legal é normatizada internamente pelo artigo 11 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. No entanto, a verificação da incidência desses impedimentos demanda a identificação e análise de complexas relações societárias. Adicionalmente, a última alteração no RILC instituiu um Questionário de Diligência Prévia de Terceiros, a ser preenchido pelas empresas interessadas em estabelecer algum relacionamento com a APS.

A Política de Integridade da APS, em conformidade com a Legislação Anticorrupção e orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), destaca o processo de diligência prévia como um dos pilares do Programa de Integridade da Companhia, aplicável a fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

A adesão da APS ao Pacto Global em 2021 e ao Movimento Transparência 100% refletem o compromisso da empresa no combate à corrupção. Nesse contexto, as ferramentas de DDI e BCI desempenham um papel crucial na identificação de riscos à integridade da Companhia.

Recentemente, o processo de DDI/BCI foi normatizado internamente com a aprovação do Manual de Diligências de Integridade para Terceiros nas Contratações e Relacionamentos que está vigente por meio da DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 178.2025 de 18/12/2025.

Diante disso, reconhecemos a necessidade de contratar uma plataforma de pesquisas para realizar a verificação e busca de informações sobre pessoas

físicas e jurídicas que desejam transacionar com a Autoridade Portuária de Santos. Essa iniciativa visa implementar o procedimento de diligência prévia na empresa, fortalecendo o Programa de Integridade, promovendo a cultura de integridade, atendendo aos requisitos legais e normativos, e alinhando os processos internos às melhores práticas de mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As pesquisas deverão ser realizadas pelo nome da pessoa física ou jurídica (razão social) ou por meio do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2. A plataforma deverá permitir o acesso simultâneo de pelo menos 4 usuários, utilizando senha e login individuais.

3.3. Permitir configurar perfis de acesso;

3.4. Permitir gerenciamento de usuários, possibilitando consultar, cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear usuários.

3.5. Armazenar todos os logs de operação, contendo informações de IDs de usuários na ferramenta e permitir gerar relatório dessas informações;

3.6. Possuir registros lógicos de logs e trilhas de auditoria dos acessos e operações realizadas pelos usuários e permitir consultas aos registros de log e trilhas de auditoria para usuários autorizados;

3.7. Os documentos gerados deverão estar nos formatos compatíveis com os documentos do pacote Office, PDF e arquivos de imagem padrão;

3.8. A plataforma deverá permitir a emissão de pelo menos 100 relatórios/mês.

3.9. Disponibilizar painel gerencial contendo estatísticas de utilização da ferramenta, volume de consultas realizadas, monitoramentos ativos, diligências concluídas e alertas gerados.

3.10. O serviço a ser prestado deverá fornecer produção automática de arquivos eletrônicos digitais, por meio de um ambiente interativo e online, de consulta atualizada a fontes de dados públicas, privadas e pagas;

3.11. A plataforma deverá possibilitar, por um período, consulta, download e guarda dos arquivos eletrônicos digitais gerados pela APS;

3.12. A solução deverá ser compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior, e deverá funcionar perfeitamente sem a necessidade de que o usuário possua perfil de administrador em sua estação de trabalho;

3.13. Possuir interface web e ser acessível por meio dos principais navegadores de mercado como o Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome.

3.14. Navegar utilizando protocolo web e permitir o upload de arquivos em formatos padrão para carga de dados em massa;

3.15. Permitir que os usuários carreguem outras informações referentes a empresas e pessoas sem que para isso seja necessária a construção de serviços de integração ou intervenção do fabricante (ex.: lista de funcionários, terceirizados, fornecedores);

3.16. Conseguir realizar cruzamentos das informações existentes em bancos de dados públicos com informações e listas internas da APS (colaboradores e fornecedores) evidenciando os vínculos existentes;

3.17. Permitir o monitoramento de pessoas jurídicas e físicas em relação a eventuais modificações nos registros e nas informações constantes dos relatórios originalmente emitidos;

3.18. Emitir alertas automáticos relativos a alterações em processos judiciais, mídias adversas, listas restritivas, sanções, alterações societárias, alterações cadastrais e demais eventos relevantes para a avaliação de integridade.

3.19. Caso a solução não disponha de informações a respeito do conteúdo pesquisado, deverá retornar ao solicitante informando a indisponibilidade;

3.20. Realizar pesquisas automáticas em websites que disponibilizem conteúdo público e/ou privado na rede mundial de computadores (internet), respeitando a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e legislação correlata;

3.21. Disponibilizar interface de usuários em idioma Português do Brasil (PT-BR);

3.22. Estar situada em plataforma web hospedada em infraestrutura alheia a APS, mantida pela contratada sob sua responsabilidade em data center que disponha de toda infraestrutura necessária para garantir disponibilidade, escalabilidade e segurança sobre os dados e operações;

3.23. Utilizar criptografia de dados na comunicação estabelecida entre as estações da APS e os servidores da contratada, ou seja, HTTPS, sempre em consonância com as melhores práticas de segurança existentes;

3.24. Conter ferramentas de visualização interativa para permitir a exploração de dados a partir de recursos visuais de manipulação de informação, englobando representações gráficas;

3.25. Permitir ao usuário salvar uma pesquisa, compartilhar com outros usuários e exportar informações, selecionando quais informações deseja apresentar em dossiê;

3.26. Possibilitar a identificação automática e em tempo real de conexões entre duas pessoas, duas empresas ou uma empresa e uma pessoa tomando como

base cadeias societárias que elas fazem parte, exibindo a trilha de conexões entre eles independentemente do nível;

3.27. Permitir identificar relações societárias diretas e indiretas e respectivos percentuais de participação societária;

3.28. Permitir a detecção de potenciais conflitos de interesse com base em vínculos societários, familiares, profissionais ou políticos;

3.29. Dispor de base de dados previamente populada e atualizada, minimamente, com as informações apresentadas nos subitens do item 3.36;

3.30. Possibilitar que o usuário crie e edite um filtro de pesquisa;

3.31. Permitir que o usuário monitore ou exclua uma pesquisa salva;

3.32. Possibilitar ao usuário configurar agendamento do filtro de pesquisa possibilitando que ele seja avisado a cada novo registro encontrado.

3.33. Possibilitar parametrização de matriz de risco pela APS, permitindo configurar pesos, fatores agravantes, fatores mitigadores e critérios de classificação.

3.34. Permitir a geração automática do Grau de Risco de Integridade (GRI) ou classificação equivalente, a partir das informações coletadas da pessoa física, pessoa jurídica, sócios, administradores e entidades relacionadas.

3.35. A solução deverá disponibilizar API documentada para integração com sistemas corporativos da APS, possibilitando futuras integrações para consultas, monitoramento e obtenção de resultados de diligência.

3.36. A base deverá conter informações relativas à:

3.36.1. Levantamento cadastral;

3.36.2. Quadro societário de empresas brasileiras e internacionais e suas alterações;

3.36.3. Levantamento de informações sobre sócios e administradores;

3.36.4. Balanços patrimoniais (desejável);

3.36.5. Pedido de Falência (desejável);

3.36.6. Entidades relacionadas;

3.36.7. Conflito de interesse até terceiro grau;

3.36.8. Vínculo político e doações políticas;

3.36.9. Pessoas expostas politicamente, inclusive lista COAF;

3.36.10. Listas mundiais de terrorismo, narcotráfico, sanções e impedimentos – watchlists;

3.36.11. Listas de sanções brasileiras e internacionais (OFAC, CEIS, CEPIM,

CNEP, SECO, BAFIN, FMA, CBFA, FINMA, CNMV, FCA SEC, CVM, TCU, Ibama, TSE, FINAR, NASD, trabalho análogo a escravo e infantil);

3.36.12. Regularidade nos Órgãos de Classe e Agências Reguladoras (desejável);

3.36.13. Notícias de mídia online e impressa, no Brasil e exterior, sobre corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, entre outros crimes, sendo permitido editar os termos de busca;

3.36.14. Emissão de certidões de regularidade como: Receita Federal, antecedentes criminais, CNJ, IBAMA, ANTT, MPF, SUSEP, Tribunais, Banco Central, FGTS, CGU, Tribunais de Contas (TCU, TCE e TCM), TSE, TST, juntas comerciais;

3.36.15. Informações sobre movimentação de processos e pendencias judiciais em esfera federal e estadual na 1ª e 2ª instância da Justiça Comum e nos Tribunais Superiores, minimamente nas competências civil, criminal, criminal-juri, dívida ativa, juizados especiais, empresarial, incluindo processos baixados (Brasil);

3.36.16. Informações provenientes da justiça eleitoral, tais como: processos eleitorais, informações sobre candidaturas, filiação a partidos políticos, doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, identificação e regularidade do título de eleitor. O resultado deve considerar dados atuais e anteriores;

3.36.17. Informações de processos e pendências no âmbito do Tribunal de Contas da União;

3.36.18. Desejáveis informações de processos e pendências no âmbito do Tribunal de Contas Estadual;

3.36.19. Desejáveis informações de processos e pendências no âmbito de Tribunal de Contas Municipal;

3.36.20. Desejáveis informações de processos e pendências judiciais de Pessoas Físicas no âmbito da Justiça do trabalho;

3.36.21. Informações de Processos Administrativos de Pessoas Físicas, minimamente no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, da Comissão de Valores Mobiliários e Conselho Administrativo de Defesa Econômica;

3.36.22. Informações de Procedimentos extrajudiciais em andamento no MPF;

3.36.23. Informações de ocorrência de pessoas física em lista de servidores públicos federias, estaduais e municipais;

3.36.24. Identificação da estrutura societária de empresas e grupos

econômicos, minimamente, nacionais e desejável grupos internacionais, evidenciando no mínimo a participação estatal, mercado de atuação, membros da alta direção e beneficiários finais, sendo desejável, informações sobre os principais clientes, faturamento, quantidade de empregados e países de atuação;

3.36.25. Informações de vínculo e relacionamento entre pessoas físicas e jurídicas, incluindo a geração de mapas de vínculos, a partir da construção de uma rede de relacionamentos, possibilitando arrastar as entidades dentro do mapa construído;

3.37. A solução de base de dados deve permitir:

3.37.1. Pesquisas de dados não estruturados, sem repetições, de notícias relacionadas ao termo pesquisado, em mídia aberta;

3.37.2. Desejável o processamento em lote de forma a monitorar os requisitos elencados nos subitens do item 3.36;

3.37.3. Desejável o monitoramento e a geração de Alertas/Notificações a partir da solução, por meio de filtros, quando algum evento/data for atingido.

3.37.4. Permitir a geração de Relatórios com as informações contidas nos subitens do item 3.36 para a consolidação dos Resultados.

3.38. A base de dados deverá ter recursos de pesquisas simples e avançada que atendam, no mínimo aos seguintes critérios:

3.38.1. Possibilidade de refinamento de uma pesquisa, através de filtros;

3.38.2. Permitir a emissão e a exportação de dados para o Excel de relatórios de estatísticas de uso, com no mínimo, a quantidade de acessos por usuário;

3.38.3. A base de dados deverá estar disponível 24 horas por dia nos 7 dias da semana;

3.38.4. Não será pago nenhum serviço que não tenho sido acessado pelo login informado pela APS.

3.39. Permitir a consulta a base de dados de Pessoa Jurídica (PJs) no Brasil e no Exterior por nome ou identificador, cujas informações mínimas deverão ser:

3.39.1. Dados cadastrais (endereço completo da sede, número de registro da empresa no respectivo país de origem, faturamento e/ou receita, data de fundação, atividade econômica);

3.39.2. Principais administradores/representantes legais;

3.39.3. Sócios diretos e indiretos (até o nível de Beneficiário Final), incluindo as participações societárias, seus respectivos percentuais e, em caso de PJ's, país sede;

3.39.4. Empresas controladas e coligadas;

3.39.5. Existência de mídias negativas, de pessoas expostas politicamente (PEP) e de apontamentos em listas restritivas;

3.39.6. Existência de processos judiciais no Brasil contendo as informações públicas dos mesmos, com indicação dos números dos processos, das classes judiciais e dos tribunais em que os processos tramitam, incluindo 1ª e 2ª instâncias dos Tribunais de Justiça dos Estados e dos Tribunais Regionais Federais, o Supremo Tribunal Federal e o Supremo Tribunal de Justiça.

3.40. Permitir a consulta a base de dados de Pessoa Física (PFs) no Brasil e no Exterior por nome ou identificador, cujas informações mínimas deverão ser:

3.40.1. Dados cadastrais (quando disponíveis: nacionalidade, idade ou data de nascimento, foto, número de identificação no respectivo país de origem, passaporte);

3.40.2. Indicativo de pessoa exposta politicamente e o motivo da indicação;

3.40.3. Existência de mídias negativas e de apontamentos em listas restritivas;

3.40.4. Existência de processos judiciais contendo as informações públicas dos mesmos, com indicação dos números dos processos, das classes judiciais e dos tribunais em que os processos tramitam, incluindo 1ª e 2ª instâncias dos Tribunais de Justiça dos Estados e dos Tribunais Regionais Federais, o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça.

3.40.5. Existência de doações políticas realizadas, bem como participação em partidos políticos, na condição de filiado ou dirigente;

3.40.6. Indicação do enquadramento como pessoa exposta politicamente (PEP) e/ou existência de vínculos com pessoas classificadas como PEP;

3.40.7. Informações eleitorais e regularidade junto à justiça eleitoral;

3.40.8. Regularidade com o fisco federal, estadual e se possível municipal (certidões negativas/positivas).

3.41. Prover informações e recursos de gestão adequados ao monitoramento dos

serviços a serem prestados, que possibilitem, no mínimo:

3.41.1. A solução deverá disponibilizar suporte técnico por portal eletrônico, correio eletrônico ou telefone.

3.41.2. A contratada deverá disponibilizar relatório mensal contendo indicadores de utilização da solução, incidentes registrados, tempo de atendimento e disponibilidade da plataforma.

3.42. Requisitos desejáveis:

3.42.1. Desejável que a solução possua recursos de inteligência artificial para consolidação de informações, análise preliminar de riscos, sumarização de relatórios e apoio à elaboração de pareceres executivos.

3.42.2. Desejável que a solução permita interação com o diligenciado por meio de questionários eletrônicos, solicitações documentais e envio de evidências diretamente pela plataforma.

3.42.3. Desejável que a solução possibilite análise documental automatizada com apoio de inteligência artificial.

3.42.4. Permitir a gestão completa do fluxo de diligência, contemplando abertura de casos, realização da análise, registro de evidências, aprovação, encerramento e arquivamento do histórico.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. Conforme descrito no ATP, o objeto não pode ser parcelado em virtude de suas características.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o Licitante executou ou executa, por período igual ou superior a um ano, objeto da mesma natureza ou similar ao da presente licitação, sendo admitido o somatório de até 2 (dois) atestados de prazo mínimo de 6 (seis) meses cada, em períodos concomitantes ou não. O atestado apresentado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- dados da empresa licitante (nome e CNPJ);
- dados da empresa cliente (nome e CNPJ);
- descrição do objeto do atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;

- dados do emissor do atestado (nome, cargo/função e contato);
- data de emissão e assinatura do emissor.

5.2. Declaração afirmando que a ferramenta atende a todos os requisitos do item 3 (Especificações Técnicas) deste Termo de Referência;

5.3. Poderão ser realizadas diligências perante as pessoas jurídicas indicadas no(s) atestado(s) de capacidade técnica, visando à confirmação das informações prestadas.

6. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPS

6.1. Considerando as particularidades do objeto e o mercado local/regional, não é possível o atendimento do objeto pretendido apenas por empresas enquadradas na Lei nº 123/06; não sendo, portanto, recomendada a realização de certame com participação exclusiva, nos termos da legislação supracitada.

7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1. Não será permitida a participação de consócios, dadas as características específicas do objeto.

8. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação, dadas as características específicas do objeto.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. A CONTRATADA deverá conhecer e cumprir a Política de Sustentabilidade da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., mantendo registro documental que evidencie atendimento a este item sempre que solicitado pela CONTRATANTE (Política de Sustentabilidade disponível em: http://www.portodesantos.com.br/comunidade-sustentabilidade/sustentabilidade/nucleo-ambiental/politica-de-sustentabilidade);

9.2. Cumprir adequadamente todas as ações destinadas ao gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a legislação, comprovando as boas práticas adotadas pela CONTRATADA;

9.3. Garantir a adequada manutenção de seus equipamentos e materiais, obedecendo às orientações e periodicidades estabelecidas pelos

fabricantes;

9.4. Dar preferência para o uso de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, reciclados, atóxicos e biodegradáveis, quando cabível, e que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO (PESQUISA DE MERCADO)

10.1. A pesquisa de preços (estimativa de custo) foi realizada no período de 11/08/2026 a 25/08/2026, conforme metodologia estabelecida pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Autoridade Portuária de Santos S.A.

10.2. Para fundamentar essa estimativa, foram consultadas as seguintes fontes:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br
- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- Pesquisa com fornecedores;

11. REAJUSTE

11.1. O reajuste será realizado conforme metodologia definida no contrato.

12. VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 28 (vinte e oito) meses contados da sua assinatura.

13. EXECUÇÃO

13.1. A execução do contrato será de 26 (vinte e seis) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mensalmente, em parcelas sucessivas, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e do respectivo relatório de medição referente ao período, observada a validação e o ateste da execução dos

serviços pela APS.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à APS quaisquer fatores que possam afetar a execução do serviço impactando os prazos, os custos ou a qualidade do produto a ser entregue, quer esses fatores sejam provocados por ela ou pela APS, antecipadamente à ocorrência dos efeitos. A falta dessa comunicação poderá, a critério da APS, implicar a não aceitação das justificativas.

15.2. Será comunicada formalmente à CONTRATADA, por meio de e-mail, as não conformidades do serviço prestado, de acordo com os critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3. O prazo para a correção das não conformidades é de cinco dias úteis após a comunicação.

15.4. A CONTRATADA poderá solicitar formalmente à APS a extensão desse prazo, antes de seu encerramento. Deverá constar da solicitação a proposta de prazo e a sua justificativa.

15.5. Todas as tarefas necessárias para disponibilização do serviço deverão ser realizadas no ambiente da contratada.

15.6. A definição do horário de trabalho para a execução de atividades nas instalações da APS deve ser acordada com a APS.

15.7. Como padrão e quando não especificado em contrário, considerar-se-á como dia útil o período de 10 horas úteis, das 8h00 às 18h00, nos dias em que houver expediente na APS. Considerar-se-á hora útil o intervalo de uma hora dentro de um dia útil.

15.8. Serviços eventualmente realizados fora do horário de expediente, aos sábados, domingos e feriados, seja no ambiente da CONTRATADA ou no ambiente da APS, não implicarão nenhum acréscimo ou majoração nos valores pagos à CONTRATADA.

15.9. Os prazos específicos, quando não fixados no Termo de Referência, serão consignados na respectiva Ordem de Serviço. Por padrão e quando não especificado em contrário, todos os prazos serão contados em horas úteis ou dias úteis.

15.10. Toda infraestrutura tecnológica (hardware e software) necessária para prestação do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

15.11. Ao final de cada período a contratada encaminhará, preferencialmente por e-mail, relatório detalhado referente ao consumo do período;

15.12. A APS fará a validação da medição.

15.13. A contratada deverá apresentar a medição realizada à APS para validação;

15.14. Caso seja verificada alguma discrepância na medição apresentada pela contratada, a APS poderá convocar uma reunião de alinhamento para analisar os pontos divergentes entre as partes;

15.15. A reunião de alinhamento poderá ocorrer de forma virtual;

15.16. A reunião de alinhamento de divergência deverá ser registrada por meio de ata;

15.17. A versão final do relatório de medição servirá como base para emissão da Nota Fiscal a ser apresentada pela contratada.

16. GARANTIA

16.1. Com fundamento no artigo 76 da lei nº 13.303/2016, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à APS, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

17.2. Recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações deste termo de referência;

17.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

17.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

17.5. Fornecer à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à plena execução do contrato;

17.6. Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução do contrato;

17.7. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega do objeto do Contrato, por meio da equipe de fiscalização designada;

17.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com os termos de sua Proposta;

17.9. Garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações dentro das normas e condições deste Contrato;

17.10. Observar matriz de risco.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Indicar um preposto para representá-la no cumprimento e execução do Contrato;

18.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal e gestor do contrato inerentes à execução do objeto contratual;

18.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

18.4. Executar, fielmente, o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e com as orientações da APS, observando sempre os critérios de qualidade e boas práticas recomendadas pelo fabricante;

18.5. Comunicar à APS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos objetos do contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.6. Obedecer às prerrogativas de Segurança da Informação estabelecidas nas Normas Internas da APS e respeitar o Código de Ética da empresa;

18.7. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução do objeto e da relação contratual mantida com a APS;

18.8. Encaminhar à APS as faturas mensais com todo detalhamento para conferência e ateste pelo gestor e/ou fiscal do contrato;

18.9. Observar matriz de risco.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A gestão do contrato será realizada pela SUPTI que designará gestor e equipe de fiscalização;

19.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a APS ou terceiros, a execução contratual estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pela APS, doravante denominada de Fiscalização;

19.3. A equipe de fiscalização será responsável por verificar a conformidade das especificações dos produtos entregues;

19.4. No curso da execução contratual caberá a APS ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas;

19.5. A equipe de fiscalização anotará todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

19.6. A APS comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

19.7. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

19.8. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela Contratada;

19.9. Cabe ao gestor do contrato registrar as ocorrências, determinar a correção de faltas ou defeitos e encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;

19.10. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pela execução do objeto.

20. MATRIZ DE RISCO

Conforme Anexo I.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme determinado no contrato e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da APS, tais como as sanções previstas em lei.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não aplicável.

23. DATA, LOCAL E ASSINATURA

O presente Termo de Referência está adequado ao que dispõe o RILC e demais legislação vigente.

Santos, 28 de outubro de 2026

Assinaturas da equipe técnica de elaboração do Termo de Referência

DIOGO NERI GONCALVES:31144038839
Assinado de forma digital por DIOGO NERI GONCALVES:31144038839
Dados: 2026.10.28 11:46:10 -03'00'

Diogo Neri Gonçalves
Registro 36.260-3

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEX ROGERIO DA SILVA
Data: 29/10/2026 16:28:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Rogério da Silva
Registro 35.844-4

APROVO o presente Termo de Referência e estou de acordo com todas as informações nele prestadas.

Santos, 28 de outubro de 2026.

Aprovação do Superintendente da área requisitante

CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA BASTOS:74451090210
Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA BASTOS:74451090210
Dados: 2026.10.29 16:32:39 -03'00'

Claúdio Antônio Teixeira Bastos
Superintendente

ANEXO I – Matriz de Risco

Alocação de riscos suportados pela contratada

ITEM	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Aditivo
1	Erro na elaboração da proposta	➢ Proposta má elaborada.	➢ Custos adicionais; ➢ Atraso no fornecimento do serviço.	Não
2	Restrição em função de documentos da CONTRATADA	➢ Não apresentação dos documentos; ➢ Gestão de documentos inadequada.	➢ Atraso no fornecimento dos serviços.	Não
3	Problemas de liquidez financeira da CONTRATADA.	➢ Problemas de fluxo de caixa;	➢ Atrasos ou paralisação na entrega do serviço; ➢ Rescisão contratual.	Não
4	Possibilidade de falência da CONTRATADA.	➢ Má gestão ou falta de recursos financeiros.	➢ Paralisação do fornecimento do serviço.	Não
5	Mudanças tributárias.	➢ Criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais que reduzam ou aumentem os custos do serviço.	➢ Alteração no preço do serviço para mais ou para menos, a depender do cenário estabelecido.	Sim
6	Alteração do enquadramento tributário.	➢ Alteração do enquadramento tributário, em razão do	➢ Custos adicionais; Receitas adicionais.	Sim

		resultado ou da mudança da atividade empresarial.		
7	Não reconhecimento de impostos.	➢ Empresa deixar de recolher impostos que não são retidos na fonte.	➢ Multas; ➢ Juros; ➢ Execução fiscal.	Não
8	Greve	➢ Direitos dos trabalhadores.	➢ Paralisação do fornecimento do serviço.	Não
9	Administração ineficiente da CONTRATADA.	➢ Alocação de equipe inexperiente ou com perfil inadequado; ➢ Gestão inadequada de RH; ➢ Elevado Turn over.	➢ Retrabalho; ➢ Não cumprimento de prazos.	Não
10	Perecimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA.	➢ Falta de segurança no local; ➢ Falta de manutenção adequada.	➢ Paralisação e atraso no fornecimento dos serviços; ➢ Custos adicionais.	Não
11	Eventos seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito.	➢ Força maior ou caso fortuito.	➢ Prejuízos e custos não previstos; ➢ Atraso e/ou paralisação dos serviços.	Sim
12	Serviços fornecidos não atenderem as	➢ Prestação de serviço de má qualidade.	➢ Atraso na entrega dos serviços; ➢ Custos adicionais;	Não

	especificações do contrato.		➢ Retrabalho.	

Alocação de riscos suportados pela APS

ITEM	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Aditivo
1	Mudanças tributárias.	➢ Criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais que reduzam ou aumentem os custos dos insumos.	➢ Alteração no preço dos serviços prestados para mais ou para menos, a depender do cenário estabelecido.	Sim
2	Recurso financeiro insuficiente.	➢ Falta de recursos em caixa para pagamento.	➢ Atraso no pagamento da CONTRATADA.	Não
3	Erro na confecção das especificações dos serviços.	➢ Serviços especificados inadequadamente.	➢ Má qualidade do serviço prestado.	Não
4	Quantidade de licenças superestimadas.	➢ Deficiência na estimativa do serviço contratado.	➢ Quantidade contratada maior que a necessária.	Sim
5	Quantidade de licenças subestimadas.	➢ Deficiência na estimativa do serviço contratado.	➢ Quantidade contratada menor que a necessária.	Sim
6	Erro na estimativa de custos.	➢ Erros de preços na planilha orçamentária ou má elaboração do pedido de orçamento.	➢ Super ou subfaturamento dos materiais.	Não

ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferramenta de Due Diligence	26	Meses		